



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZINHA
DE ITAIPU**

UMA NOVA GESTÃO, PARA UMA NOVA HISTÓRIA.

MATRIZ DE RISCO

TERMINAL INTEGRADO: RODOVIÁRIO E METROPOLITANO

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná

Novembro/2025

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. CATEGORIA DOS RISCOS	3
2.1. RISCOS DO ANTEPROJETO E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	3
2.2. RISCOS ESPECÍFICOS DA OBRA	4
2.3. RISCOS ASSOCIADOS A FATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS	4
2.4. RISCOS DE EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E EXTRA CONTRATUAIS	4
3. METODOLOGIA	5
3.1. GRAU DE IMPACTO (I)	5
3.2. GRAU DE PROBABILIDADE (P)	5
3.3. ALOCAÇÃO DOS RISCOS	6
4. MATRIZ DE RISCO	7

1. OBJETIVO

A presente matriz de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os riscos associados à execução da obra do Terminal Integrado: Rodoviário e Metropolitano, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, PR, de modo a reduzir impactos sobre prazos, custos, qualidade e segurança, possibilitando decisões preventivas e ações de mitigação claras e rastreáveis.

2. CATEGORIA DOS RISCOS

A análise dos riscos do objeto contratual será efetuada mediante a elaboração e aplicação de uma matriz de riscos, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a execução das obras e serviços e para a gestão do contrato diante dos eventos futuros identificados. Os riscos passíveis de mitigação, em razão da complexidade e da extensão do objeto licitado, deverão ser classificados segundo escalas e fases do processo executivo, além de serem atribuídos e considerados nas responsabilidades profissionais das áreas, setores ou agentes detentores das competências necessárias.

2.1. RISCOS DO ANTEPROJETO E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

São riscos decorrentes do anteprojeto ou do projeto básico que, embora tenham sido adequadamente elaborados e atendam aos requisitos legais para caracterização do objeto, podem persistir durante a execução em razão de suas características intrínsecas.

2.2. RISCOS ESPECÍFICOS DA OBRA

São riscos vinculados à execução direta da obra ou à elaboração do projeto, apesar das precauções adotadas, podem surgir eventos que provoquem dificuldades operacionais com distintos níveis de impacto, exigindo ajustes no planejamento da obra ou no projeto, de natureza técnica e econômica, para implantação de medidas de remediação ou recuperação.

2.3. RISCOS ASSOCIADOS A FATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS

São riscos que afetam o fluxo econômico-financeiro e/ou o andamento administrativo, contábil e tributário do empreendimento, após a assinatura do contrato. Incluindo impasses ou atrasos nos processos que comprometem o cumprimento dos prazos e cronogramas físicos, tanto em nível processual quanto sistêmico.

2.4. RISCOS DE EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E EXTRA CONTRATUAIS

São riscos alheios à vontade tanto das partes contratantes, estranhos às atividades de implantação do objeto, correspondendo a casos fortuitos e forças maiores que possam impedir ou retardar a execução do contrato; incluem, por exemplo, a ocorrência de fenômenos naturais extraordinários, variações externas de mercado que provoquem elevação excepcional nos preços de materiais e insumos, revoltas populares incontroláveis, entre outros eventos imprevisíveis ou inevitáveis.

3. METODOLOGIA

Em termos de metodologia devem ser adotadas as seguintes métricas de apoio para quantificar os riscos, levando em conta qual a sua probabilidade de ocorrência e grau de impacto. É apresentada em termos de escalas de probabilidade e impacto, com níveis de riscos delimitados com base no resultado da combinação de pesos na perspectiva do IMPACTO e na perspectiva da PROBABILIDADE. Os respectivos pesos devem ser adotados, após análise e julgamento pela experiência dos técnicos, pautados nas seguintes considerações conceituais adotadas:

3.1. GRAU DE IMPACTO (I)

- **Alto:** O impacto ocasiona colapso das ações de gestão e risco de paralisação da execução das obras e serviços, inviabilizando os interesses e necessidades originais do objeto contratual.
- **Médio:** O impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução das obras e serviços, com atrasos irrelevantes.
- **Baixo:** O impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução das obras e serviços.

3.2. GRAU DE PROBABILIDADE (P)

- **Provável:** Correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias ou sentida na realidade atual.

- **Ocasional:** Correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.
- **Remota:** Correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

3.3. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Após avaliar a probabilidade e o impacto, deve-se definir a estratégia de resposta a cada risco, considerando opções como evitar, reduzir, mitigar, minimizar, tratar, compartilhar, transferir ou aceitar o evento. Devem ser listadas propostas de ações preventivas e/ou de mitigação correspondentes.

O princípio de alocação de riscos visa aprimorar a eficiência do processo contratual, evitando a sobrecarga de responsabilidades, promovendo o compartilhamento ou solidariedade em eventos e preservando o equilíbrio econômico-financeiro da execução do objeto para ambas as partes, quando aplicável. Além disso, busca-se impedir que a contratada assuma riscos que possam ser geridos de forma mais eficaz pela Administração ou por atuação conjunta entre as partes.

4. MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO OBRA TERMINAL INTEGRADO: RODOVIÁRIO E METROPOLITANO							
CATEGORIA	FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	GRAU DE PROBABILIDADE (P)	GRAU DE IMPACTO (I)	ALOCÇÃO DE RISCOS
PROJETO FINAL	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato.	Provável	Médio	Contratante / Contratada
ALTERAÇÃO DE PROJETO	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Alteração do projeto e/ou especificações, no decorrer da elaboração do projeto executivo e/ou por opção da Contratada - inclusive metodologia executiva (no caso de alteração de traçado ou projeto, por opção da Contratada)	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela Administração.	Ocasional	Baixo	Contratante
				Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Administração, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao projeto de engenharia, deve ser comunicada à			Contratada



				fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.			
EXECUÇÃO DE OBRAS	Atraso no cronograma	Ocorrência de eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem custos, incluindo eventos climáticos, sem excluir demais eventos.	Atraso no cronograma	Planejamento da obra e das aquisições de materiais e equipamentos; possibilidade de aditivo de prazo.	Ocasional	Baixo	Contratante / Contratada
	Aumento de custo devido ao aumento de prazo		Aumento de custo devido ao aumento de prazo	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local.			Contratada
	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.		Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Aplicação de solução de engenharia e possibilidade de elaboração de aditivo de adequação de planilha e/ou acréscimo de valor.			Contratante
AMBIENTAL	Atraso no cronograma	Geração e destinação incorreta de resíduos	Atraso no cronograma	Elaboração e implementação de PGRCC e comprovação da destinação final dos resíduos.	Ocasional	Alto	Contratada
CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão	Remuneração pelo tipo de solo e volume efetivamente movimentado,	Ocasional	Médio	Contratante



	de serviços extras ou aumento de quantitativos.		de serviços extras ou aumento de quantitativos.	subtraindo-se o tipo de solo previsto originalmente.			
PAVIMENTAÇÃO	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de pavimento divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Remuneração pelo tipo e quantidade de pavimentos efetivamente executados, subtraindo-se o tipo de pavimento previsto originalmente.	Provável	Médio	Contratante
RETRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Atraso no cronograma	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, por erro de execução, por colapso dos materiais ou por erros de dimensionamento (projeto executivo)	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratada
FINANCEIRO	Atraso no cronograma/Paralisação da obra	Reajustes indevidos ou desequilíbrio econômico-financeiro	Atraso no cronograma/Paralisação da obra	Aplicação do índice INCC-DI/FGV e reequilíbrio conforme a legislação.	Ocasional	Médio	Contratante/ contratada
	Atraso no cronograma	Atrasos nos repasses financeiros por parte do órgão financiador.	Atraso no cronograma	Possibilidade de aditivo de prazo; gestão junto ao órgão financiador buscando liberação de recursos			Contratante
	Aumento de custo por atraso do cronograma		Aumento de custo por atraso do cronograma.	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local.			Contratada
CANTEIRO DE OBRAS	Atraso do início da obra e mobilização de equipamentos	Não haver áreas disponibilizadas pela Contratante	Atraso do início da obra e mobilização de equipamentos	Contratada deve adequar estrutura do canteiro de obras alugando área	Ocasional	Baixo	Contratada

				local ou construção de canteiro			
SEGURANÇA DO TRABALHO	Atraso no cronograma	Acidentes de trabalho	Atraso no cronograma	Implementação PCMAT e acompanhamento técnico	Ocasional	Alto	Contratada
ROUBOS OU FURTOS NA OBRA	Atraso no cronograma	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra.	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratada
GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Aumento de custo por atraso do cronograma	Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços contratados concomitantes	Aumento de custo por atraso do cronograma	Gerenciamento eficiente de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade suficiente	Ocasional	Médio	Contratada
OCORRÊNCIAS DE EVENTOS POR FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	Atraso no cronograma/aumento de custo/Paralisação da obra	Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir	Atraso no cronograma/aumento de custo/Paralisação da obra	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro	Remota	Alto	Contratante/Contratada

Santa Terezinha de Itaipu. Paraná 04 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Adrielli Pereira

Arquiteta e Urbanista – CAU: A166258-9